



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

LEI Nº 2320 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 30.694,65.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 30.694,65 (trinta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), para construção de ponte no Bairro Saltinho, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00.- Poder Executivo

02.07.00.- Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.07.05.- Setor de Estradas de Rodagem Municipal

26.782.0008.1.071

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	- Fonte 02	26.658,43
------------------------------------	------------	-----------

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	- Fonte 01	4.036,22
------------------------------------	------------	----------

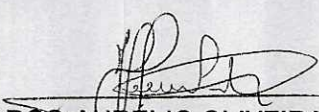
Total.....	30.694,65
-------------------	------------------

Artigo 2º. - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito Especial serão por conta de repasses efetuados pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC), e contrapartida com recursos próprios do Município.

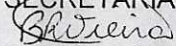
Artigo 3º. - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar a referida Lei se necessário.

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 02 de agosto de 2017.


MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA


BRUNA RODRIGUES VIEIRA- Chefe de Gabinete